



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito

DECRETO N° 104, de 25 de novembro de 2022.

"Dispõe sobre a concessão de licença remunerada a servidor, para curso de Mestrado."

O **Prefeito Municipal de Tocantínia/TO**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e, tendo em vista as regras e princípios que disciplinam a administração pública impostos pelo artigo 37 e seus incisos da Constituição da República:

CONSIDERANDO o requerimento formulado pelo servidor **ANDERSON SIMRIHU XERENTE**, matrícula 606016, solicitando seu afastamento das atividades como professor da rede municipal para cursar mestrado em Antropologia Social, Etnopolíticas, resistências e transformações epistemológicas na Universidade Federal de Goiás;

CONSIDERANDO parecer jurídico favorável ao pleito com base na legislação municipal vigente e,

CONSIDERANDO ainda a disposição do artigo 20, da Lei Municipal n° 570 onde estabelece que no interesse do aprimoramento da Educação Municipal, poderá ser concedida ao profissional da Educação a licença remunerada para cursos de qualificação profissional.

DECRETA:

Art. 1° - A concessão da licença remunerada ao servidor **ANDERSON SIMRIHU XERENTE**, matrícula 606016, pelo período de 3



ESTADO DO TOCANTINS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA
Gabinete do Prefeito

(três) meses, a partir do dia 07 de novembro de 2022 até 31 de março de 2023 com a finalidade de cursar mestrado em Antropologia Social, Etnopolíticas, resistências e transformações epistemológicas na Universidade Federal de Goiás.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a data de 07 de novembro de 2022, bem como no que tange a questões administrativas.

Art. 3º - Fica notificado o setor de recursos humanos para os procedimentos necessários.

Registra-se, Publica-se e Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO, PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE TOCANTÍNIA, Estado do Tocantins, em 25 de novembro de 2022.

MANOEL SILVINO GOMES NETO
Prefeito Municipal